



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL



NUDEDH
Núcleo Institucional de Promoção
e Defesa dos Direitos Humanos



NUDEDH Express

SETEMBRO AMARELO
Campanha de Prevenção ao Suicídio

**Não procure um culpado.
Não julgue, acolha.**

DEFENSORIA PÚBLICA
MATO GROSSO DO SUL

www.defensoria.ms.def.br
/defensoriapublicams

NUDEDH
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

SETEMBRO AMARELO

O NUDEDH participou de **bate-papo virtual** acerca da temática “Suicídio na Pandemia: situações agravantes e respostas terapêuticas”, realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública no último dia 24.

Outra atuação do Núcleo sobre o tema foi a **instauração de cinco procedimentos para apuração preliminar (PAP's nº 27,28,29,30 e 31 - publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.279 de 15 de setembro de 2020)** que visam aferir se está sendo cumprida a **Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei 13.819/2019.**

II Encontro para Conselhos Estaduais de Defesa de Direitos/SEDHAST

O NUDEDH participou do II Encontro para Conselhos Estaduais de Defesa de Direitos/SEDHAST, realizado no último dia 09 de setembro.

Além de pontuar as principais atuações envolvendo Direitos Humanos (como a adesão do CEDHUMS ao Pacto Nacional em defesa dos Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH), o encontro serviu para fortalecer a rede de proteção estadual em Direitos Humanos.

9SET 14H

II Encontro para Conselhos Estaduais de Defesa de Direitos/SEDHAST

LIVE
/sedhast
TEMPO ESTIMADO: 90min.

CONVIDADOS ESPECIAIS:

 Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)	 Lilam Veronese Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS)
 Ana Lucia Silva de Souza dos Reis Técnica da Superintendência da Política de Direitos Humanos - SUPDH/SEDHAST	 Mateus Augusto Sutana e Silva Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS)
 Antonio José Angelo Matti Mestre em Educação (UFMS) e coordenou o Programa Escola de Conselhos da UFMS	 Rita de Cassia Fuentes Luz Suenaga Vice-Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONSEP/MS)
 Wagner Moreira Garcia Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul	 Ana Lucia Americo Antonio Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MS)
 Anderson Leão Nogueira Holsbach Vice-Presidente do Conselho Estadual de Segurança	

SEDHAST GOVERNO

Reproduzido de: <https://www.sedhast.ms.gov.br/>

OFI SEDHAST

ESDP
Escola Superior da Defensoria Pública
do Mato Grosso do Sul

Bate papo
na
Escola

**Direitos das pessoas com deficiência:
reflexões e desafios**

23 de Setembro | Quarta **18h** (Horário MS);
19h (Horário Brasília). **AO VIVO** YouTube:
Escola Superior da
Defensoria Pública de MS.

Convidados:

JERUSA GABRIELA FERREIRA Advogada da União (AGU).
ODAIR JOSÉ DE MELO Servidor do Tribunal de Justiça de MS.
SÍLVIA ELIANE TEDARDI DA SILVA Juíza de Direito de MS.

Mediador:

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA
Defensor Público e Coordenador do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Curta Compartilhe Salve

Emissão de certificados aos interessados que se inscreverem
até 23 SET às 18h (MS) e registrarem presença durante a Live:
Inscreva-se! Acesse: www.defensoria.ms.def.br.
Para o PAPA O CIDADÃO, acesse: www.inscricoes.omi.ine.esdp.br

DEFENSORIA PÚBLICA
MATO GROSSO DO SUL
www.defensoria.ms.def.br
[@escolasuperiordefensoriamsg](https://www.instagram.com/escolasuperiordefensoriamsg)

Reproduzido de: [instagram @escolasuperiordefensoriamsg](https://www.instagram.com/escolasuperiordefensoriamsg)

Conscientização

Em comemoração ao **Dia Internacional das Línguas de Sinais - dia 23 de setembro**, houve a realização de bate papo virtual sobre os direitos das pessoas com deficiência. Na oportunidade foram debatidas formas de se aumentar a acessibilidade informacional, bem como feitas reflexões sobre a transformação dos ambientes e o comportamento das pessoas, a fim de tornar nossa sociedade mais inclusiva. Foi objeto de análise, ainda, a recente Resolução do CNJ nº 343 de 09 de setembro de 2020. Para conferir na íntegra o encontro, clique na imagem.

Resolução 04/2020 da OEA sobre os direitos humanos das pessoas com COVID-19

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) aprovou a Resolução nº 04/20 sobre “Direitos humanos das pessoas com COVID-19”. A Resolução aprovada destaca um conjunto de diretrizes para a realização de ações voltadas à proteção do direito à saúde das pessoas com COVID-19, incluindo aspectos do **direito ao consentimento em questões de saúde, igualdade e não discriminação, privacidade e uso de dados, acesso à informação, proteção de outros direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais e acesso à justiça**. A resolução também recomenda priorizar o direito à vida das pessoas com COVID-19 nas políticas públicas, disposição de recursos e cooperação para a proteção de seus direitos em relação à intervenção de atores privados.

OEA | Mis derechos para más gente

CIDH | Comisión Interamericana de Derechos Humanos

Derechos Humanos de las Personas con COVID-19

RESOLUCIÓN 4/2020

REDESCA | Red Especial sobre los Derechos Económicos, Sociales, Culturales y Ambientales

RELE | Red Especial para la Libertad de Expresión

Reproduzido de : <http://www.oas.org/pt/>

Você conhece o CENTRHO?

O Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia (CENTRHO) tem por atribuição o atendimento psicossocial de vítimas de discriminação e a apuração de denúncia através de processo administrativo, dentre outras. Após a expedição do OF.NUDEDH 103/2020, que questionou como estava sendo feito o atendimento em tempos de pandemia, foi informado que o acesso para solicitar atendimento será realizado de maneira on-line. **É possível, portanto, que todo o Estado seja atendido nessa modalidade.** Para saber mais, acesse o link na foto.



Crédito: IStock/@Massonstock

Certidão de nascimento com registro de “sexo não especificado”

A Justiça autorizou uma pessoa não-binária a ter em sua certidão de nascimento a expressão “sexo não especificado”. **Mas o que é gênero não-binário? São todos os gêneros que não se enquadram parcial ou inteiramente no padrão binário, ou seja, não se encaixam totalmente no masculino, nem no feminino. Inclui-se neste espectro de gênero várias formas: neutro, ambíguo, múltiplo, parcial, gênero fluido, ageneridade e outrogeneridade.** (Fonte: <https://www.ufmg.br/prae/acoes-afirmativas/sexualidades/>)



Crédito: <https://ogimg.infoglobo.com.br/>

Inovações legislativas

Algumas leis interessantes foram aprovadas:

a) **LEI Nº 5.563, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020** - Dispõe sobre a inclusão do tema Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como conteúdo transversal, nos componentes curriculares das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

b) **LEI n. 6.506, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020** - Altera e acrescenta dispositivo na Lei n. 6.043, de 16 de julho de 2018, que autoriza o executivo municipal a instituir o cartão de identificação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista e demais deficiências, residentes no Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.



Reproduzido de Google.